



CONSELHO DA COMUNIDADE

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

COMARCA DE CASCAVEL

Declarado de Utilidade Pública através da Lei Municipal n.º 4.963, de 05 de setembro de 2008

PROJETO DE VOLTA AO LAR

CASCAVEL

2018

Sede Administrativa: Rua Afonso Pena, 2831
Jardim Vitória– Cascavel-PR- CEP 85.813-300

Fones: (45) 3223-2585 e 3222-5410

Endereço eletrônico: sedeconselho@yahoo.com.br

Sala de atendimento Fórum: Av. Tancredo Neves, 2320
Alto Alegre – Cascavel-PR – CEP 85.805-000

Fones: (45) 3321-1235 e 3037-2042

Endereço eletrônico: ccomunidade@yahoo.com.br

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 12h00 às 18h00



CONSELHO DA COMUNIDADE

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

COMARCA DE CASCAVEL

Declarado de Utilidade Pública através da Lei Municipal n.º 4.963, de 05 de setembro de 2008

PROJETO DE VOLTA AO LAR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Entidade Proponente: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CASCAVEL.

CNPJ: 03.880.810/0001-78

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 2831, bairro Country, Cascavel, Paraná.

Telefone: 45 3223-2585/ 3222-5410 e 45 9 9967-0261

Email: sedeconselho@yahoo.com.br

Presidente: Jair Dutra de Oliveira

Vice-Presidente: Juliana Ducatti

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: DE VOLTA AO LAR

Local de execução: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CASCAVEL

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 2831, bairro Country, Cascavel, Paraná.

Telefone: 45 3223-2585/ 3222-5410 e 45 9 9967-0261

Email: sedeconselho@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO:

Diante de uma realidade vivenciada e compartilhada com este Conselho, através das Unidades Prisionais e dos apenados sobre a dificuldade de retornarem aos seus lares e familiares, após o alvará de soltura. Pois muitos apenados e suas famílias não possuem condições financeiras de arcar com o custo da passagem, a fim de garantir o seu retorno fazendo que vivesse em situações desumanas na rua.

Com base nesta demanda e na instrução normativa nº 01/2014 em seu artigo 4º, cabe aos conselhos da comunidade garantir a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência aos apenados e egressos, possibilitando um bom retorno a sociedade e seus familiares, pois a convivência familiar é de suma importância para um retorno a sociedade.

Sede Administrativa: Rua Afonso Pena, 2831
Jardim Vitória– Cascavel-PR- CEP 85.813-300
Fones: (45) 3223-2585 e 3222-5410
Endereço eletrônico: sedeconselho@yahoo.com.br

Sala de atendimento Fórum: Av. Tancredo Neves, 2320
Alto Alegre – Cascavel-PR – CEP 85.805-000
Fones: (45) 3321-1235 e 3037-2042
Endereço eletrônico: ccomunidade@yahoo.com.br
Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 12h00 às 18h00



CONSELHO DA COMUNIDADE

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

COMARCA DE CASCAVEL

Declarado de Utilidade Pública através da Lei Municipal n.º 4.963, de 05 de setembro de 2008

2. JUSTIFICATIVA:

Visando garantir o retorno dos apenados aos seus lares e familiares que por meio do alvará de soltura adquiriram o direito de retornar de forma digna. Uma vez que inúmeros apenados acabavam vivendo como moradores de ruas e albergues, muitas vezes trabalhando como flanelinhas ou até mesmo retornando a praticar delitos para manterem-se e na falta de apoio familiares muitos se envolviam com o uso de substâncias ilícitas e o alcoolismo.

Ante este contexto e com base na instrução normativa nº 01/2014 em seu artigo 4º, inciso VI, cabe ao Conselho da Comunidade diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos aos apenados e egressos. O Conselho achou por bem criar o projeto “De Volta ao Lar” visando à aquisição de passagens aos apenados de comarcas diferentes promovendo o seu retorno ao lar e também evitando que os mesmos passem a viver em condições desumanas como moradores de rua ou até mesmo a prática de delitos para que possam prover seu sustento e condições mínimas de gerir a própria vida o que acaba por acarretar uma nova prisão.

3. OBJETIVO

O projeto “De Volta ao Lar” foi implantado no ano de 2015, visando a garantir aos apenados que adquiriram o alvará de soltura possam retornar aos seus lares e famílias, evitando que fiquem desabrigados, vivendo em condições desumanas, sem amparo familiar residindo em ruas e albergues na Comarca e aos apenados da Comarca para que possam se deslocar através do cartão vale sim.

4. FINALIDADE

O projeto tem por finalidade propiciar aos apenados um retorno aos seus lares e familiares, através da aquisição de passagens de ônibus e de cartão vale sim para que possam se deslocar dentro da Comarca. Uma vez que a Penitenciária Estadual Cascavel e a Penitenciária Industrial de Cascavel comporta boa parte de apenados de comarcas diferentes que diante do recebimento de alvará não possuem condições financeiras para retornarem aos seus lares, evitando que fiquem desabrigados, sem amparo familiar residindo em ruas, albergues e em contato com crimes para prover seu sustento.

Sede Administrativa: Rua Afonso Pena, 2831
Jardim Vitória– Cascavel-PR- CEP 85.813-300
Fones: (45) 3223-2585 e 3222-5410
Endereço eletrônico: sedeconselho@yahoo.com.br

Sala de atendimento Fórum: Av. Tancredo Neves, 2320
Alto Alegre – Cascavel-PR – CEP 85.805-000
Fones: (45) 3321-1235 e 3037-2042
Endereço eletrônico: ccomunidade@yahoo.com.br
Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 12h00 às 18h00



CONSELHO DA COMUNIDADE

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

COMARCA DE CASCAVEL

Declarado de Utilidade Pública através da Lei Municipal n.º 4.963, de 05 de setembro de 2008

5. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento das atividades, o Conselho da Comunidade faz à aquisição de vales sim na Associação de Transporte Coletivo de Passagem de Cascavel-VALE SIM e realiza o repasse mensal de 15 (quinze) cartões vale sim para cada direção das Unidades, para que possam entregar aos apenados que adquirirem o alvará possam se deslocar da unidade prisional até a cidade, pois a unidade é localizada na BR 277, KM 579, fora do perímetro urbano da comarca. Este repasse é controlado por meio de termo de entrega dos vales a unidade e prestação de contas mensal a este Conselho com o nome e assinatura dos apenados que receberam ou negaram os vales. Caso o número de vales seja insuficiente para o mês à unidade entra em contato com o Conselho, o qual fará novo repasse.

Através do vale sim, o apenado, então egresso, pode ir até a sua casa ou ir até o fórum da Comarca para regularizar a sua situação, bem como até o Conselho da Comunidade para que possa ser feito a aquisição de passagens na Rodoviária, mediante a cópia do alvará ou mandado de monitoração eletrônica e da passagem para prestação de conta.

O Conselho da Comunidade, direção das unidades e serviço social das mesmas, realizam reuniões a fim de garantir uma melhor aplicabilidade do projeto “De Volta ao Lar”.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Penitenciário hoje não consegue dar conta da ressocialização sozinha através dos mecanismos ofertados pelo Estado. Sendo necessária a implantação de novos mecanismos e métodos com amparos legais, visando uma melhor estadia e condições harmônicas aos apenados durante o cumprimento de suas penas.

O apenado que é beneficiado pelo projeto “De Volta ao Lar” tem a possibilidade de retornar a família e ao seu lar, podendo retornar ao convívio social com apoio de sua família, que é de extrema importância para tal reinserção.

Na execução do projeto permite uma aproximação do egresso e a equipe do Conselho da Comunidade, possibilitando criar um vínculo com o egresso e seus familiares, permitindo a inserção em projetos deste Conselho, bem como o auxílio em outras demandas apresentadas por eles.

Sede Administrativa: Rua Afonso Pena, 2831
Jardim Vitória– Cascavel-PR- CEP 85.813-300
Fones: (45) 3223-2585 e 3222-5410
Endereço eletrônico: sedeconselho@yahoo.com.br

Sala de atendimento Fórum: Av. Tancredo Neves, 2320
Alto Alegre – Cascavel-PR – CEP 85.805-000
Fones: (45) 3321-1235 e 3037-2042
Endereço eletrônico: ccomunidade@yahoo.com.br
Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 12h00 às 18h00



CONSELHO DA COMUNIDADE

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

COMARCA DE CASCAVEL

Declarado de Utilidade Pública através da Lei Municipal n.º 4.963, de 05 de setembro de 2008

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CADERNO ORIENTATIVO PARA CONSELHOS DA COMUNIDADE, 2016. Disponível em:
https://feccompar.com.br/CADERNO%20ORIENTATIVO_FECOMPAR%20-%202016.pdf .

Acessado em 17 de ago.2018.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2014-CG/PR E MP/PR. Disponível em:

http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/ExecucaoPenal/Conselho_da_comunidade/Inst_Norm_Conj_01_2014.pdf . Acessado em 17 de ago.2018.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL, nº 7.210/1984. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm . Acessado em 17 de ago.2018.

LEI Nº 12.433/2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm)

[2014/2011/lei/l12433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm) .Acessado em 17 de ago.2018.

Sede Administrativa: Rua Afonso Pena, 2831
Jardim Vitória– Cascavel-PR- CEP 85.813-300
Fones: (45) 3223-2585 e 3222-5410
Endereço eletrônico: sedeconselho@yahoo.com.br

Sala de atendimento Fórum: Av. Tancredo Neves, 2320
Alto Alegre – Cascavel-PR – CEP 85.805-000
Fones: (45) 3321-1235 e 3037-2042
Endereço eletrônico: ccomunidade@yahoo.com.br
Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 12h00 às 18h00